AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 14/10/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE 1.000 (MIL) CARTEIRAS PARA CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAL E 1.000 (MIL) CARTEIRAS PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO/SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: **ami@sobradinho.rs.gov.br** ou pelo fone - 51 99917 2417.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 858/2026

Município de Sobradinho – RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 1.000 (mil) carteiras para controle de anticoncepcional e 1.000 (mil) carteiras para controle de vacinação/saúde das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Sobradinho/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Confecção e impressão de carteira para controle de anticoncepcional, conforme modelo/arte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000 un.
02	Confecção e impressão de carteira para controle de vacinação/saúde das UBS, conforme modelo/arte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000 un.

Total: 2.000 unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com os modelos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando:

- identidade visual do Município de Sobradinho/RS;
- identificação da Secretaria Municipal de Saúde;
- textos e campos constantes das artes;
- dimensões e formato do modelo aprovado;
- qualidade adequada de impressão;
- acabamento compatível com o modelo apresentado;
- impressão nítida e legível;
- ausência de manchas, falhas, rasuras ou desalinhamentos;
- quantidade integral solicitada.

A empresa deverá utilizar os arquivos/arte fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou, quando necessário, realizar a adequação técnica para impressão, sem alteração do conteúdo sem autorização da Administração.

Antes da produção integral, a Administração poderá solicitar prova digital ou amostra para aprovação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza os materiais objeto desta contratação para organização e acompanhamento das ações de saúde realizadas nas Unidades Básicas de Saúde.

As carteiras para controle de anticoncepcional são utilizadas para auxiliar no acompanhamento dos usuários que fazem uso de métodos contraceptivos.

As carteiras destinadas ao controle de vacinação/saúde são utilizadas para registro e acompanhamento das informações pertinentes aos usuários atendidos pelas UBS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p459cd24249a66

A contratação é necessária para garantir a disponibilidade desses materiais, evitando a interrupção ou precarização dos registros realizados pelas equipes de saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada mediante contratação direta por dispensa de licitação, observada a hipótese legal aplicável e os procedimentos regulamentares do Município.

O processo de contratação direta deve ser instruído com os documentos pertinentes, incluindo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar quando cabível, estimativa da despesa, comprovação de recursos, justificativa de preço, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

Caso adotado o procedimento de Aviso de Manifestação de Interesse, deverá ser oportunizada a apresentação de propostas adicionais, nos termos do procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6. VALOR ESTIMADO

A pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde identificou:

- Orçamento 1: R$ 840,00
- Orçamento 2: R$ 980,00
- Orçamento 3: R$ 780,00

Média dos orçamentos: R$ 866,66.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

Para fins de planejamento, considera-se o valor estimado de R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo da obtenção de propostas adicionais no procedimento de Manifestação de Interesse.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso o procedimento seja realizado por item, serão analisados individualmente os preços dos dois itens.

A Administração deverá verificar, além do preço, o atendimento às especificações técnicas, condições de fornecimento e documentação exigida.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na:

- Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, em endereço a ser informado na Ordem de Compra.
- A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, mediante prévio contato com o setor responsável.

9. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p459cd24249a66

10. RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará:

- quantidade;
- qualidade;
- conformidade com o modelo aprovado;
- qualidade da impressão;
- acabamento;
- ausência de defeitos;
- demais especificações previstas no Termo de Referência.

Materiais que estiverem em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) entregar os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência;

b) cumprir os prazos estabelecidos;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais;

d) substituir os materiais que apresentarem defeitos ou divergências;

e) responsabilizar-se pelos custos de produção, transporte, embalagem e entrega;

f) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas no processo;

g) emitir a respectiva nota fiscal;

h) não alterar a arte ou o conteúdo dos materiais sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Município:

a) fornecer as artes/modelos necessários à confecção;

b) prestar as informações necessárias à contratada;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) receber os materiais quando estiverem de acordo com as especificações;

e) comunicar eventuais irregularidades;

f) efetuar o pagamento após o recebimento e o devido atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, conferência, recebimento e atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária ou outra forma estabelecida pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação do fornecimento.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor de Contabilidade/Finanças do Município.

Recurso: 620

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2106 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASPS

Elemento: 33390301600000000000 - Material de expediente

Vínculo: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo - Atenção Primária - Emendas Parlamentares Individuais

16. VIGÊNCIA

Por se tratar de fornecimento de material gráfico com entrega única, a contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

18. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor estimado da contratação: R$ 866,66.

O valor poderá ser reduzido em razão da apresentação de propostas adicionais durante o procedimento de Manifestação de Interesse.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para fins de especificação do objeto, os modelos/arte das carteiras a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

Sobradinho/RS, 05 de outubro de 2026.

Jacira de Arruda Duarte

Auxiliar Administrativa

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
026.716.470-00
06/10/2026 14:11:55
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Cristiano Lopes Esperidião

Secretário de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp459cd24249a66

Assinado eletronicamente por:
JACIRA DE ARRUDA DUARTE
012.307.650-18
06/10/2026 08:19:09
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO TREVISAN 353.703.860-72 07/10/2026 12:10:08
Assinatura digital avançada.